



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



1	Divulgar os atrativos turísticos de Guaíra	turista	20.000	
2	Contratar serviços de publicidade em painéis rodoviários	painel placa	8	
3	Implantar projeto de sinalização turística	placa	50	
4	Realizar e manter programa de conscientização turística	pessoa	10.000	
5	Divulgar a programação do circuito Velho Cinema Novo	pessoa	5.000	
6	Promover, apoiar e divulgar os eventos de interesse turístico, cultural, preferencialmente os previstos no Calendário de Eventos	pessoa	1.000.000	
7	Realizar pesquisas e manter banco de dados de informação turística	cadastro	1	
8	Manter as atividades do Posto de Informações Turísticas	posto	1	
9	Realizar e divulgar o evento alusivo aos 25 anos de submersão de Sete Quedas	evento	1	
10	Apoiar e divulgar os roteiros Caminho do Turismo Integrado dos Lindeiros ao Lago de Itaipu, Iguassu Missões, Pantanal/Iguaçu, Catamarã Macuco Ecoaventura, Parque Nacional de Ilha Grande	roteiro	5	
11	Participar dos eventos do "trade" turístico nacional e internacional	evento	3	
12	Projetar, viabilizar e construir os empreendimentos projetados no projeto denominado Parque Temático Memorial Sete Quedas	parque	1	
13	Instituir um Distrito Turístico na Zona Portária para ordenar parceria público/privada	distrito	1	
14	Manter as atividades do Convenio do Programa PRODETUR	programa	1	
15	Fomentar o turismo apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de incentivo financeiro exploração e fomento ao turismo	obra	diversas	
16	Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em parceria com o Conselhos dos Municipais Lindeiros, CORIPA, MTUR, SETU e demais parceiros	evento	6	
17	Executar as atividades pactuadas com os municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros	atividade	diversas	
18	Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o município esta inserido	ação	10	
19	Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos	
20	Apoiar o setor artesanal e participar do projeto de artesanato trinacional Nandeva	projeto	1	
21	Apoiar as atividades do roteiro Catamarã	roteiro	1	
22	Criar e estruturar um roteiro turístico local integrado ao regional	roteiro	1	
23	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
24	Elaborar e contratar projetos técnicos especializados	projetos	3	
25	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	5	

ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	02	Departamento de Turismo
FUNÇÃO	23	Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0046	Incentivo ao Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	2.069	Manutenção do Centro Nautico Recreativo Marinas

OBJETIVOS

Manter as atividades e os eventos no Centro Nautico Recreativo Marinas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fazer a concessão de uso do Centro Náutico e Recreativo Marinas para a viabilização de empreendimentos turísticos	centro	1	
2	Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações	obra	1	
3	Manter as edificações, os serviços e os eventos realizados	serviço	diversos	
4	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	03	Departamento de Capacitação Profissional
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0047	Fomento ao Trabalho
PROJETO/ATIVIDADE	2.070	Manutenção das Agencias do SINE, Banco Social e do Conselho do Trabalho

OBJETIVOS



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Prestar apoio técnico às atividades do SINE, Banco Social bem como ao Conselho do Trabalho; propiciar condições para qualificação profissional dos trabalhadores; promover ações para geração de empregos e renda

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar a geração de emprego e renda	emprego	400	
2	Manter a Agência do Trabalhador-SINE	agência	1	
3	Manter as atividades do Conselho Municipal do Trabalho	conselho	1	
4	Manter a Agência do Banco Social	agência	1	
5	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	03	Departamento de Capacitação Profissional
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0047	Fomento ao Trabalho
PROJETO/ATIVIDADE	2.071	Manutenção da Escola Municipal do Trabalho

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar cursos próprios de treinamento em costura industrial e em parceria com o SENAI	trabalhador	250	
2	Realizar curso de capacitação na área de informática	trabalhador	100	
3	Realizar cursos profissionalizantes de forma direta e em parceria com o SENAI, SENAC, ACIAG e demais serviços congêneres	trabalhador	250	
4	Manter as atividades do Telecentro Comunitário	telecentro	2	
5	Manter em convenio as atividades do curso de Técnico em Enfermagem em convênio com o SENAC	trabalhador	40	
6	Manter em convenio as atividades dos cursos não presenciais do ITDE/UFPR	trabalhador	50	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
8	Manter, reformar e ampliar as instalações físicas da Escola	prédio	1	

ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	03	Departamento de Capacitação Profissional
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0047	Fomento ao Trabalho
PROJETO/ATIVIDADE	2.072	Manutenção do Departamento de Capacitação Profissional

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar curso de artesanato em geral	trabalhador	50	
2	Apoiar a instalação da unidade de capacitação do SENAC no município	órgão	1	
3	Capacitar e treinar empreendedores e trabalhadores no turismo	pessoa	200	
4	Qualificar mão-de-obra de forma permanente para ser absorvida pelas indústrias de confecções, bolsas e outros setores demandados de forma direta e através do SENAI, SENAC e outros serviços congêneres	trabalhador	350	
5	Realizar e apoiar a qualificação gerencial do empresário e do trabalhador	pessoa	300	
6	Apoiar as atividades da Conselho Municipal do Trabalho	conselho	1	



ANEXO 2

LDO 2008 – METAS FISCAIS



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Prefeitura Municipal de Guaíra - PR

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	35.334.000,00	36.040.530,00	37.842.556,50
Receita Tributária	3.174.000,00	3.358.950,00	3.526.897,50
Impostos	2.692.000,00	2.826.600,00	2.967.930,00
Taxas	482.000,00	532.350,00	558.967,50
Receita de Contribuições	1.060.000,00	1.123.600,00	1.179.780,00
Receita Patrimonial	8.360.000,00	8.669.600,00	9.103.080,00
Aplicações Financeiras (II)	551.000,00	584.060,00	613.263,00
Outras Receitas Patrimoniais	66.000,00	69.300,00	72.765,00
Transferências Correntes	20.373.000,00	20.373.000,00	21.391.650,00
Transferências Intragovernamentais	20.373.000,00	20.373.000,00	21.391.650,00
Transferências da União	20.373.000,00	20.373.000,00	21.391.650,00
Cota-Parte do FPM	19.300.000,00	19.300.000,00	20.265.000,00
Transferência de Recursos do SUS - FMS	1.073.000,00	1.073.000,00	1.126.650,00
Outras Receitas Correntes	1.750.000,00	1.862.020,00	1.955.121,00
Multa e Juros de Mora	430.000,00	455.800,00	478.590,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.320.000,00	1.406.220,00	1.476.531,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.250.000,00	4.025.000,00	4.226.250,00
Operações de Crédito (V)	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienações de Ativos (VII)	300.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferência de Capital	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	525.000,00
TOTAL	39.584.000,00	40.065.530,00	42.068.806,50



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Prefeitura Municipal de Guaíra - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	83.898,60	-	-
Alienação de Bens Móveis	83.898,60	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	83.898,60	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	4.334.072,32	3.347.824,51	2.475.817,03
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	398.182,70	515.198,02	284.189,10
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	4.732.255,02	3.863.022,53	2.760.006,13
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(11.271.385,08)	(6.623.028,66)	(2.760.006,13)

FONTE: SIM-AM TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá



Prefeitura Municipal de Guairá - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

LR, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
Descontos do IPTU para os Aposentados, Pensionistas, Idosos e Deficiente Físico	IPTU	60	65	70	Os Valores já vinham sendo desconsiderados da previsão da Receita antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/00 e não afetam as metas de resultados.
Desconto de IPTU para pagamento a Vista e Parcelado	IPTU	55	60	65	
Remissão	IPTU/CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	25	30	35	
Cobrança Judicial (infrutíferas) e Arrematação em ação trabalhistas não sobrando saldo	DIVERSOS	42	45	50	
Lei 1313 - Indústria e Comércio	DIVERSOS	850	900	900	
TOTAL		1.032	1.100	1.120	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá



Prefeitura Municipal de Guairá - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Requisição de Pagamento de Pequeno Valor em 30 (trinta) salários mínimos conf. Art. 100, §3º e 5º da CF c/c Art. 87	225.000,00	Essas ações demandam no tempo e estará provisionada na RESERVA DE CONTINGENCIA	225.000,00
TOTAL	225.000,00	TOTAL	225.000,00

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 07/07/07, pág. 05, 04, 03, 02, 01

Alaide
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

Fabian Persi Vendruscolo
Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAIRÁ - PARANÁ - BRASIL



LEI Nº 1.486/2007

Data: 05/07/2007

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Guaíra, relativo ao exercício de 2008, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e do inciso III do art. 239 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I – implementar políticas municipais de inclusão social e de melhoria de qualidade de vida;
- II – promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III – promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- IV – promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
- V – promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação e preservação da qualidade ambiental do Município.

Parágrafo Único. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2008 estão especificadas respectivamente no ANEXO 1 e ANEXO 2, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Art. 3º. A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras.

Art. 4º. Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida municipal de convênio celebrado com outros entes da federação.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.

II - projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

III - atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

Art.6º. O orçamento anual discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Amortização da Dívida Pública

RESERVA DE CONTIGENCIA

Art.7º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 8º. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Município, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.9º. Na elaboração do orçamento municipal anual serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.



Art.10. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas em anexo, disposto no art. 2º. desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços rotineiros já implantados.

Art.11. Os recursos ordinários do tesouro municipal serão programados para atender preferencialmente pela ordem: as despesas de custeio administrativo, operacional, pagamento de dívidas e precatórios judiciais e despesas de capital.

Art.12. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.008, a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano, compor-se-á dos dispositivos estabelecidos no art. 22º da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2.000.

Art.13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da emenda constitucional nº 25, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, em vigor desde 1º de janeiro de 2.001; e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de lei do orçamento geral do Município até 30 dias antes de seu encaminhamento ao Legislativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2007.

Parágrafo Primeiro – Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante aplicação de Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, considerando o período de setembro(inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro do corrente exercício.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a inclusão, no Orçamento, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de Julho, data em que serão atualizados seus valores, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;



II – incluídas despesa a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167 Parágrafo 3º da Constituição; e

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101/2.000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamentos; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art.19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

II – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, salvo aquelas acordadas por instrumentos de convênios com demais entes da Federação.

III – entidades e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as reconhecidas pela lei municipal como de utilidade pública e sem fins lucrativos; excetuadas também as creches e escolas de ensino especial e aquela para o atendimento pré-escolar.

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art.20. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

Parágrafo 1º. Para habilitar-se ao recebimento das “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



Parágrafo 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo estarão sujeitas à RESOLUÇÃO 03/2006 do Tribunal de Contas do Paraná, TCE-PR.

Parágrafo 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e também em atendimento à Resolução 03/2006 TCE-PR.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pela lei municipal, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 22. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais;
- III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor conforme legislação estadual.

Art. 23. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública e desde que:

I – Na área educacional : sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;

II - Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.

IV -Na área desportiva em geral, incluindo as competições náuticas, artes marciais, pesca amadora, motociclismo, automotores e similares: sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Guaíra.

V –Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.

VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.



Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

Art. 24. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 25. O executivo remanejará as dotações de despesas previstas no “caput” do Art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 26. Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” do Art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, quando envolver recursos da mesma unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 27. Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, bem como nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 28. Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação, verificando em cada fonte de recurso, as quais estão nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. As Suplementações com recurso de excesso de arrecadação, autorizadas no caput deste artigo, serão aquelas verificadas em cada unidade orçamentária, determinadas nesta lei.

Art. 29. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4320/64.

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recurso os previstos no Art. 43 e incisos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas no Orçamento Geral, à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações



Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo Primeiro Acompanharão os Projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo Segundo. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Parágrafo Terceiro Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 31. Na Lei Orçamentária para o exercício 2008 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006 e Resolução MEC nº 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que substitua a atual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A dívida pública, compreendendo os empréstimos de programas governamentais já executados, como Agência de Fomento do Paraná S/A, SEDU e PARANÁ CIDADE, continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os parâmetros contratuais já pré-estabelecidos no instrumento de obtenção destes empréstimos.

Art. 33. Incluem-se também as dívidas oriundas de precatórios requisitórios, da aquisição imobiliária da Vila Residencial Eletrosul bem como a advinda da aquisição do 2º pavimento do prédio do Banco do Brasil, destinado a Centro Administrativo Municipal II, que continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os instrumentos contratuais específicos, celebrados pelo Poder Executivo, respectivamente com Centrais Elétricas Sul do Brasil-Eletrosul e Banco do Brasil.

Art. 34. As dívidas acumuladas do INSS e FGTS continuarão sendo amortizadas conforme os instrumentos compulsórios de confissão de dívidas, sendo abatidos com a retenção na fonte quando do repasse de transferência corrente da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. No exercício de 2008, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III. forem observados os limites previstos no arts. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todos da Lei Complementar Federal n. 101/2000.
- IV. em casos de convulsão social, calamidade pública, epidemia, etc.

Parágrafo Primeiro: Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

- I. reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
- II. realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III. conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Parágrafo Segundo: A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Art. 36. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder, previsto na Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo tomará as medidas adotará medidas para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos do artigos 22 e 23 da citada Lei Complementar.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Primeiro. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo Segundo. Os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, especificamente Inciso V, § 2º do Artigo 4º da LRF não afetam as metas de resultados pois os mesmos já vinham sendo desconsiderados da Previsão Orçamentária.



Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de proposta de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo Segundo. O poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo segundo, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo Terceiro. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2.000 será fixada separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo Segundo. O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante a Câmara Municipal, em relatório que será apreciada pelas comissões permanentes da qual o assunto é pertinente, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 40. Para efeito do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2.000: entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.



Art. 42. O Poder Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a vigência da Lei Orçamentária de 2.008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 da Lei Complementar nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo Primeiro. No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas semestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Parágrafo Segundo. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual para 2008 conterá o percentual máximo que autoriza o Poder Executivo a proceder por Decreto as dotações, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários.

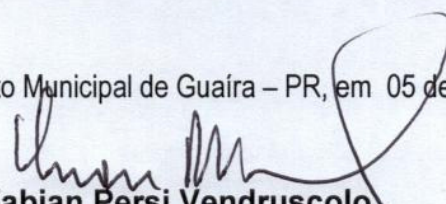
Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

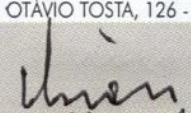
Art. 45. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, conforme determina o art. 108, § 4.º, da Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 05 de julho de 2007.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.


Fabian Persi Vendruscolo



ANEXO 1
AÇÕES PRIORITÁRIAS



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2008			METAS FISICAS - CAMARA MUNICIPAL		
ORGAO	01	Câmara Municipal			
UNIDADE	01	Câmara Municipal			
FUNÇÃO	01	Legislativo			
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa			
PROGRAMA	0001	Fiscalização e Controle Externo			
PROJETO/ATIVIDADE	2.001	Fiscalização, Controle Externo e atividades internas			
OBJETIVOS					
Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e controle das ações externas do Poder Executivo, através de treinamentos e consultorias		órgão	11	
2	Manter as atividades do Poder Legislativo		órgão	01	
3	Realizar sessões ordinárias, extraordinarias e solenes		sessão	48	
4	Apreciar mensagens do Executivo		mensagem	40	
5	Apreciar projeto de lei específico-LDO		LDO	01	
6	Apreciar projeto de lei específico-PPA		PPA	01	
7	Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual		orçamento	01	
8	Apreciar balançete de execução orçamentária		balançete	06	
9	Julgar contas do Executivo		contas	02	
10	Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos		vereador	9	
11	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos		servidor	3	
12	Contribuir e participr das atividades da Acamop		entidade	01	
13	Revisar e atualizar a Legislação Municipal bem como reconstituir os arquivos das Leis Municipais		ação	01	
14	Contratar consultoria técnica		consultoria	02	
14	Contratar estagiários		estagiário	02	
15	Executar os serviços de divulgação das ações do Legislativo Municipal		informativo	12	
16	Assinatura de revistas, jornais, boletins informativos		assinatura	12	
17	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ORGAO	01	Câmara Municipal			
UNIDADE	01	Câmara Municipal			
FUNÇÃO	01	Legislativo			
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa			
PROGRAMA	0002	Modernização do Legislativo			
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Modernização do Legislativo			
OBJETIVOS					
Executar ações para viabilizar a modernização do Legislativo.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar programa de informatização total do Legislativo		ação	01	
ORGAO	01	Câmara Municipal			
UNIDADE	01	Câmara Municipal			
FUNÇÃO	01	Legislativo			
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa			
PROGRAMA	0002	Modernização do Legislativo			
PROJETO/ATIVIDADE	1.001	Equipamentos e Obras para Modernização do Legislativo			
OBJETIVOS					
Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
2	Aquisição de veículo		veículo	01	
3	Ampliar e reformar a sede		sede	01	
ANEXO 2 - LDO 2008			METAS FISICAS - GABINETE DO PREFEITO		
ORGAO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito			



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0003	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito

OBJETIVOS

Representar o Município em juízo e fora dele; exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Representar os interesses do Município junto as esferas de governo e organizações não governamentais	representação	20	
2	Participar das atividades da AMOP, AMP, CORIPA, Lindeiros da Itaipu, Comitê de Fronteira Salto Del Guayrá/Guaíra, CISCOPAR, ADEOP, AMUTUR, AMB, Foro Binacional de Prefeitos Lindeiros e demais associações, conselhos, foros e consórcios	entidade	20	
3	Coordenar e controlar atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais	secretaria	07	
4	Manter as atividades da comunicação social e a assessoria de imprensa.	setor	1	
5	Manter as atividades do cerimonial, na organização dos eventos oficiais, recepção de autoridades, visitantes ilustres e representantes dos demais entes da federação e parceiros do município	setor	1	
6	Manter as atividades da Secretaria Executiva, na redação, arquivamento e publicização da legislação e demais documentos por meios físicos e digitais, no trâmite dos projetos de lei junto ao poder legislativo, no controle e preservação do acervo documental do município e demais atividades específicas	setor	1	
7	Manter as atividades de relacionamento com a Câmara Municipal de Vereadores	câmara	1	
8	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - JUNTA MILITAR

ORGAO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	05	Defesa Nacional
SUB-FUNÇÃO	153	Defesa Terrestre
PROGRAMA	0004	Alistamento Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Junta de Alistamento Militar

OBJETIVOS

Promover o serviço de alistamento militar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o funcionamento da Junta de Serviço Militar	junta	01	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - PROCURADORIA

ORGAO	02	Governo Municipal
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica
FUNÇÃO	02	Judiciária
SUB-FUNÇÃO	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
PROGRAMA	0005	Assessoramento Jurídico
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção da Procuradoria Jurídica

OBJETIVOS

Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa e tributária; representar o município em juízo com os poderes da cláusula "ad judicium extra"; acompanhar os processos junto as esferas judiciais e encaminhar as atividades de executivo fiscal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Acompanhar os processos em curso contra o Município e a favor	ação	350	
2	Proceder ações para cobrança judiciais da dívida ativa	ação	150	
3	Contratar consultoria técnica	consultoria	1	
4	Adquirir material bibliográfico de conteúdo jurídico	publicação	2	
5	Contratar software jurídico	software	1	
6	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação	curso	6	
7	Avaliar e propor reformulação a legislação municipal	leis	30	
8	Propor ações judiciais de regularização dos próprios municipais	ação	10%	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



9	Proceder o acompanhamento e liquidação das requisições judiciais de pagamento (Precatórios Requisitórios)	precatório	10		
10	Proceder o acompanhamento e pareceres dos atos administrativos	procedimento	2000		
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos		
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - COORDENADORIAS			
ORGÃO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	03	Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	124	Controle Interno			
PROGRAMA	0006	Controle Interno e Ouvidoria			
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Coordenadoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria			
OBJETIVOS					
Controlar os procedimentos internos e a execução orçamentária, tributária e financeira, e receber e encaminhar as demandas dos municípios					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o Sistema Municipal de Controle Interno		sistema	1	
2	Manter os serviços do setor de ouvidoria		setor	1	
ORGÃO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	04	Coordenadoria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
FUNÇÃO	08	Assistencia Social			
SUB-FUNÇÃO	244	Assistencia Comunitária			
PROGRAMA	0007	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
OBJETIVOS					
Desenvolver atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social conforme legislação em vigor					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar na construção, reforma de habitação popular de baixa renda		habitação	40	
2	Remanejar a ocupação irregular e reassentar os ocupantes		imóvel	15	
3	Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social		sistema	1	
4	Manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com recursos municipais e do FNHIS		fundo	1	
5	Acompanhar as atividades do Conselho gestor do FMHIS		conselho	1	
6	Coordenar a implementação dos incentivos aprovados pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social		programa	1	
7	Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social		plano	1	
8	Instituir sistema de informações e manter cadastro municipal de beneficiários das políticas de habitação		cadastro	1	
9	Apoiar a COHAPAR na construção das 61 unidades habitacionais no bairro Parque Anhembi		habitação	61	
10	Apoiar a COHAPAR na construção de unidades habitacionais para os Policiais da Polícia Militar do Estado do Paraná		habitação	05	
11	Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais, em parceria com os mutuários associados a CAIXA e com recursos subsidiados do governo federal do Sistema Nacional de Habitação		habitação	40	
ORGÃO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	05	Coordenadoria da Guarda Municipal			
FUNÇÃO	06	Segurança Pública			
SUB-FUNÇÃO	181	Policiamento			
PROGRAMA	0008	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal			
PROJETO/ATIVIDADE	1.002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Guarda Municipal			
OBJETIVOS					
Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículo		veiculo	1	
ORGÃO	02	Gabinete do Prefeito			
UNIDADE	05	Coordenadoria da Guarda Municipal			
FUNÇÃO	06	Segurança Pública			
SUB-FUNÇÃO	181	Policiamento			



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROGRAMA	0008	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal			
PROJETO/ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Atividade da Coordenadoria da Guarda Municipal			
OBJETIVOS					
Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a vigilancia sobre os próprios municipais		prédio	100	
2	Conveniar com o DETRAN e apoiar as atividades do CIRETRAN		órgão	1	
3	Manter e ampliar o sistema de sinalização viária		sistema	1	
4	Implantar controlador eletrónico de velocidade		controlador	2	
5	Organizar ações de educação e melhorias no sistema municipal de transito em parceria com o DETRAN e a Polícia Militar e Rodoviária		sistema	1	
6	Manter a sede da Guarda Municipal		predio	1	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ORGAO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	05	Coordenadoria da Guarda Municipal			
FUNÇÃO	06	Segurança Pública			
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento			
PROGRAMA	0008	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal			
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social			
OBJETIVOS					
Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e apoiar as atividades do CONSEG		conselho	1	
ORGAO	02	Governo Municipal			
UNIDADE	05	Coordenadoria da Guarda Municipal			
FUNÇÃO	06	Segurança Pública			
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento			
PROGRAMA	0009	Sistema Municipal de Defesa Civil			
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário			
OBJETIVOS					
Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar as atividades do COMDEC		conselho	1	
2	Manter em convenio com o Estado as atividades do Programa Bombeiro Comunitário		programa	1	
3	Adquirir fardamento completo		fardamento	10	
4	Manter e equipar a sede do Posto do Bombeiro Comunitário		posto	1	
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - ADMINISTRAÇÃO			
ORGAO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0010	Valorização e adequação funcional dos servidores públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.011	Manutenção do Departamento Pessoal			
OBJETIVOS					
Proceder a administração e valorização dos recursos humanos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o quadro de pessoal com aplicação da legislação vigente		carreira	1	
2	Contratar através de Concurso Público as vagas existentes requisitadas		servidor	30	
3	Manter o programa de gestão de qualidade e segurança no trabalho		servidor	765	
4	Manter convênios para viabilizar atividades de estágio em todos setores da administração - CIUNEN, CIEE		convênio	2	
5	Manter o serviço de exame médico em saúde ocupacional		servidor	diversos	
6	Contribuir com o regime geral da Previdência através do INSS		servidor	765	
7	Treinar e capacitar os servidores		servidor	765	
8	Contratar assessoria técnica especializada		assessoria	1	
9	Contratar e manter estagiários		estagiário	50	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



10	Implantar nova estrutura organizacional administrativa	estrutura	1		
11	Contratar serviços de terceiros para suprir as carências de prestação de serviços públicos	serviço	diversos		
12	Manter o auxílio alimentação aos servidores	servidor	400		
13	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos		
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0010	Valorização e adequação funcional dos servidores públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Encargos com inativos e pensionistas			
OBJETIVOS					
Proceder a administração de recursos humanos inativos e pensionistas					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Pagar os servidores inativos		inativo	11	
2	Pagar os pensionistas		pensionista	07	
3	Contribuir com o regime geral da Previdência através do INSS		servidor	800	
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - MATERIAIS			
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	02	Departamento de Materiais e Patrimônio			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0011	Controle e distribuição de material e patrimônio			
PROJETO/ATIVIDADE	1.003	Aquisição de Bens Imobilizados pelo Departamento de Patrimônio			
OBJETIVOS					
Proceder a administração, aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle de materiais e patrimônio					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir imóveis		imóvel	3	
2	Adquirir veículo		veículo	1	
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	02	Departamento de Materiais e Patrimônio			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0011	Controle e distribuição de material e patrimônio			
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio			
OBJETIVOS					
Proceder a administração, aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle de materiais e patrimônio					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis		cadastro	1	
2	Manter as atividades e instalações físicas do Almoxarifado Geral		almoxarifado	1	
3	Manter atualizado e informatizado o controle patrimonial dos bens moveis e imóveis e do estoque de materiais		setor	2	
4	Manter convênio com a Receita Federal referente a bens doados		convênio	1	
5	Manter seguro dos bens patrimoniais		apólice	diversos	
6	Manter o funcionamento de água, energia e telecomunicações		atividade	diversos	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
8	Manter o funcionamento de agua, energia e telecomunicações		Atividade	diversos	
9	Instalar e manter a central de frota, mantendo os veículos e motoristas		Setor	1	
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - COMPRAS			
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	03	Departamento de Compras			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0012	Manutenção da administração geral de compras			
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Compras			
OBJETIVOS					
Proceder a administração das compras e licitações com eficiência e redução de custos					
PRINCIPAIS METAS					
1	Efetuar os procedimentos de compras nos termos da legislação específica		procedimento	2000	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



2	Modernizar, informatizar e atualizar as normas e procedimentos para o processamento das licitações	licitação	300	
3	Capacitar o servidor com cursos, palestras, treinamentos	servidor	5	
4	Manter os serviços de publicação e divulgação dos procedimentos licitatórios e publicações oficiais	publicação	1000	
5	Contratar e manter assessoria técnica e publicação especializada	assessoria	1	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - ADM. E CONTROLE

ORGAO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção dos Cemitérios e Capela Mortuária

OBJETIVOS

Acompanhar e controlar as atividades inerentes a Capela e os Cemitérios.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliar e manter os cemitérios	cemitério	4	
2	Ampliar área do cemitério central	cemitério	1	
3	Construir carneiras horizontais e verticais	carneira	50	
4	Construir e manter as obras e serviços necessários para o licenciamento ambiental	cemitério	4	
5	Manter e conservar a Capela Mortuária e seus serviços	capela	1	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGAO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2.016	Manutenção do Aeroporto Municipal

OBJETIVOS

Acompanhar e controlar atividades Aeroporto Municipal.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Administrar e manter o funcionamento dos serviços administrativos e operacionais	aeroporto	1	
2	Reformar, readequar, mobiliar, manter, conservar as instalações físicas	aeroporto	1	
3	Ampliar e manter a pavimentação, sinalização e iluminação da pista	pista	1	

ORGAO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Terminal Rodoviário

OBJETIVOS

Manter e administrar o terminal rodoviário municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Administrar, fiscalizar, controlar e manter os serviços administrativos e operacionais do terminal	serviço	diversos	
2	Reformar, readequar, manter e conservar as instalações do terminal	rodoviária	1	
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGAO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	1.004	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional

OBJETIVOS

Manter e administrar o Porto Internacional

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
-----	---------------	---------	------------	-----



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



1	Construir, reformar e manter as instalações físicas do porto	porto	1		
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.018	Manutenção do Porto Internacional			
OBJETIVOS					
Manter e administrar o Porto Internacional					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter parceria com a Receita Federal e demais órgãos e empresas privadas, nas obras de melhorias e na operação das atividades		órgão	diversos	
2	Administrar, fiscalizar, controlar, arrecadar e manter os serviços administrativos e operacionais prestados		mês	12	
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0013	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manutenção da Sub Prefeitura do Distrito Dr. Oliveira Castro			
OBJETIVOS					
Manter e administrar a Sub Prefeitura do Distrito Dr. Oliveira Castro					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades da sub prefeitura		unidade	1	
2	Manter as atividades do Telecentro Comunitário		telecentro	1	
3	Adquirir e manter equipamentos e material permanente		equipamento	diversos	
ANEXO 2 - LDO 2008					
METAS FÍSICAS - INFORMÁTICA					
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
UNIDADE	05	Departamento de Informática			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0014	Manutenção da administração geral			
PROJETO/ATIVIDADE	2.020	Manutenção do Departamento de Informática			
OBJETIVOS					
Manter as atividades da Rede Municipal de Informática					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades do Departamento de Informática		atividade	diversos	
2	Adquirir e manter os sistemas operacionais de computadores		sistema	30	
3	Adquirir e manter os computadores e periféricos		equipamento	diversos	
4	Criar uma praça de atendimento informatizada ao cidadão		convênio	1	
5	Continuar o programa de governo eletrônico e do sistema internet e intranet		rede	3	
6	Continuar a implantação do Sistema de Informações Geográficas Georreferenciadas		sistema	1	
7	Contratar serviços técnico especializado		serviço	3	
8	Contratar estagiário		estagiário	2	
9	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ANEXO 2 - LDO 2008					
METAS FÍSICAS - PLANEJAMENTO					
ORGÃO	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



UNIDADE	06	Departamento de Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0014	Manutenção da administração geral
PROJETO/ATIVIDADE	2.021	Manutenção do Departamento de Planejamento

OBJETIVOS

Manter as atividades do Departamento de Planejamento

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Controlar com as demais unidades administrativas a despesa e acompanhar a arrecadação	mês	12	
2	Prestar assessoramento técnico ao Prefeito Municipal	assessoria	diversas	
3	Colher das unidades administrativas as informações de atividades desenvolvidas	informação	2000	
4	Contratar serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e de engenharia	projetos	5	
5	Elaborar, atualizar e coordenar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual	lei	3	
6	Acompanhar a execução orçamentária e a programação de governo	execução	6	
7	Elaborar e acompanhar projetos articulados com órgãos dos sistemas de planejamento das demais esferas de governo	esfera	2	
8	Atualizar, fiscalizar e coordenar a aplicação do Plano Diretor	plano	1	
9	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - CONTABILIDADE

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	01	Departamento de Contabilidade
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0015	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2.022	Manutenção do Departamento de Contabilidade

OBJETIVOS

Efetuar a contabilidade e prestação de contas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar a contabilidade e os relatórios contábeis	lançamento	diversos	
2	Efetuar o empenho e a liquidação das despesas	empenho	diversos	
3	Proceder a execução orçamentária	procedimento	diversos	
4	Contratar consultoria técnica especializada	consultoria	1	
5	Adquirir equipamento e material permanente	equipamento	2	
6	Prestar contas ao TCE e aos órgãos convenientes	conta	diversos	
7	Realizar as audiências públicas	audiência	5	
8	Controlar e executar os dispositivos da lei 101/2000 e 4320/64	lei	2	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	02	Departamento de Tributação e Fiscalização
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	129	Administração da Receita
PROGRAMA	0016	Administração, Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2.023	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização

OBJETIVOS

Manter o processo de arrecadação e fiscalização de tributos e preços públicos, inscrever em dívida ativa os tributos dos exercícios anteriores

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar os procedimentos de arrecadação e fiscalização tributária	procedimento	diversos	
2	Executar o licenciamento para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	licenciamento	diversos	
3	Inscrever os tributos em atraso em dívida ativa, e expedir as certidões para execução fiscal	dívida	diversos	
4	Receber as dívidas parceladas pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIG de 2005	dívida	diversos	
5	Manter atualizado o Cadastro Técnico Multifinalitário Imobiliário e Econômico urbano e rural de forma georreferenciada	cadastro	2	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



6	Atualizar a Base Cartográfica urbana e rural, com os recursos do geoprocessamento	base	diversos	
7	Contratar assessoria técnica especializada	assessoria	1	
8	Treinar os servidores e manter o serviço de fiscalização	servidor	diversos	
9	Manter a unidade de cadastro e fiscalizar as atividades dos contribuintes	contribuinte	50%	
10	Celebrar Convênios com Fisco Federal e Estadual	órgão	2	
11	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - TESOURARIA

ORGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	03	Departamento de Tesouraria
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	129	Administração de Receitas
PROGRAMA	0016	Administração, Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção do Departamento de Tesouraria

OBJETIVOS

Proceder a administração financeira interna

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir e participar do Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu	entidade	1	
2	Contribuir e participar do CORIPA	entidade	1	
3	Contribuir e participar da ADEOP – Agencia de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná	entidade	1	
4	Contribuir e participar da AMOP	entidade	1	
5	Contribuir e participar da AMP	entidade	1	
6	Contribuir e participar da AMB	entidade	1	
7	Efetuar o pagamento das despesas	empenho	diversos	
8	Contribuir ao PASEP	PASEP	1	
9	Realizar a movimentação financeira e prestar contas	conta	diversos	
10	Amortizar e liquidar as dividas contraídas com SEDU, Paraná Urbano, Eletrosul, Banco do Brasil, Previdência Social, INSS, FGTS, Paraná Cidade, BNDES	divida	diversos	
11	Celebrar Convênios com Fisco Federal e Estadual	órgão	2	
12	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ORGÃO	04	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	03	Departamento de Tesouraria
FUNÇÃO	99	Reserva de Contingência
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva de Contingência
PROGRAMA	0099	Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE	0999	Reserva de Contingência

OBJETIVOS

Fazer previsão de reserva de contingencia para emergencia futura

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
13	Prever e utilizar a reserva de contingencia nos termos da lei	reserva contingencia	1	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - EDUCAÇÃO

ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0017	Ensino Básico
PROJETO/ATIVIDADE	2.025	Manutenção do FUNDEB 60 % Pessoal
	2.026	Manutenção do FUNDEB 40 % Administrativo
	2.027	Manutenção do Ensino Básico- Outros Recursos

OBJETIVOS

Manter a rede municipal de ensino Fundamental



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o ensino fundamental	aluno	3600	
2	Manter a Gestão Política da Educação e dos servidores do Magistério	docente	240	
3	Manter a Gestão Política da Educação e dos servidores do Magistério, no período extraordinário	docente	60	
4	Manter os servidores de apoio, serventes, bibliotecárias, secretárias e merendeiras.	servidor	90	
5	Manter e aperfeiçoar os servidores do ensino fundamental	servidor	360	
6	Capacitar e treinar os professores do quadro do magistério	docente	230	
7	Realizar e participar de eventos de capacitação pedagógica	docente/técnico	240	
8	Manter o programa de erradicação do analfabetismo	analfabeto	250	
9	Ampliar, reformar e adequar as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	escola	4	
10	Adquirir e manter os serviços do Sistema Aprende Brasil de Ensino	aluno	3600	
11	Fornecer "KIT" escolar composto por material escolar e didático	"kit"	3500	
12	Ampliar o sistema de informatização	aluno	3600	
13	Manter os convênios para a contratação de estagiários	convênio	2	
14	Manter as atividades Conselho Municipal de Educação	conselho	1	
15	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	63	
16	Ofertar o ensino de inglês aos alunos das escolas municipais	idioma	1	
17	Conveniar com instituições de ensino publicas e privadas, para ampliar a oferta de serviços e melhorar a política pedagógica municipal	convênio	3	
18	Ofertar o ensino da historia do município e o conhecimento das atrações turísticas locais e regionais, aos alunos e professores	aluno	2600	
19	Apoiar e implantar os Conselhos Escolares das escolas municipais	conselho	16	
20	Promover intercâmbios, viagens, eventos, cursos, palestras entre alunos, professores e pais	evento	3	
21	Realizar campanhas e pesquisas educacionais	campanha	4	
22	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	
ORGAO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
UNIDADE	01	Departamento da Educação		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUB-FUNÇÃO	364	Ensino Superior		
PROGRAMA	0018	Apoio a Estudantes		
PROJETO/ATIVIDADE	2.028	Apoio a Estudantes		
OBJETIVOS				
Estimular acesso ao ensino superior				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar financeiramente estudantes do ensino superior na despesa com transporte escolar	aluno	100	
2	Conceder bolsa de estudo a estudante	aluno	300	
3	Incentivar a criação de novos cursos superiores em Guaíra	curso	2	
4	Apoiar financeiramente AEADEPAR, para a instalação dos Cursos Superiores no campi local	curso	2	
5	Manter as atividades dos cursos superiores não presenciais realizados em convenio com a UNINTER/FACINTER e ITDE/UFPR	curso	10	
ORGAO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
UNIDADE	01	Departamento da Educação		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUB-FUNÇÃO	365	Educação Infantil		
PROGRAMA	0019	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil		
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Manutenção da Educação Infantil		
OBJETIVOS				
Manter a rede municipal de ensino infantil				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Atender à criança de 0 a 06 anos, provendo os recursos físicos e pedagógicos	criança	290	
2	Manter e capacitar os servidores.	servidor	40	
3	Manter e aperfeiçoar a Educação Infantil de 04 a 06 anos	servidor	20	
4	Manter e aperfeiçoar a Educação Infantil de 0 a 03 anos	servidor	20	
5	Capacitar e treinar os professores da Educação Infantil	docente/técnico	40	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



6	Manter convênios para contratação de estagiários	convênio	2	
7	Manter, ampliar e adequar os Centros de Educação Infantil	m2	500	
8	Manter, ampliar e adequar as Creches	m2	500	
9	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	10	
10	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0020	Integração de crianças portadoras de necessidades especiais
PROJETO/ATIVIDADE	2.030	Manutenção da Educação Especial

OBJETIVOS

Manter a rede municipal de ensino especial

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Promover atividades de formação especializada	docente	110	
2	Ampliar o atendimento dos programas de integração das crianças portadoras de necessidades especiais	criança	75	
3	Manter e apoiar as atividades da Escola Mario Luiz e da Sociedade Pestalozzi	convênio	2	
4	Adequar as unidades escolares para eliminar as barreiras arquitetônicas aos portadores de necessidades especiais	escola	3	
5	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	3	
6	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0021	Alfabetização de Jovens e Adultos
PROJETO/ATIVIDADE	2.031	Manutenção das ações de alfabetização EJA Pessoal
PROJETO/ATIVIDADE	2.032	Manutenção das ações de alfabetização EJA Administrativo

OBJETIVOS

Buscar a erradicação do analfabetismo de jovens e adultos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Atender os programas de alfabetização de jovens e adultos	educando	100	
2	Conveniar com instituições de ensino e similares	convênio	1	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - CULTURA

ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	391	Patrimônio Histórico
PROGRAMA	0022	Preservação do Patrimônio Histórico
PROJETO/ATIVIDADE	2.033	Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico

OBJETIVOS

Manter o patrimônio histórico e resgatar a identidade cultural



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Divulgar, incentivar, restaurar e conservar o patrimônio histórico	ação	diversos	
2	Ampliar, manter e conservar o acervo histórico do museu municipal	museu	1	
3	Reconstituir a história e a cenografia das Cataratas de Sete Quedas	evento	1	
4	Reconstituir a história e a cenografia de Ciudad Real del Guayrá e apoiar a consolidação do roteiro Iguassú/Missões Jesuíticas	equipamento	1	
5	Reconstituir a história e a cenografia da Usina Hidroelétrica das Sete Quedas	equipamento	1	
6	Reconstituir a história e a cenografia da Estrada de Ferro da Companhia Mate Laranjeira	equipamento	1	
7	Manter o Ateliê e o acervo do artista Frei Pacífico	acervo	1	

ÓRGÃO 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE 02 Departamento de Cultura

FUNÇÃO 13 Cultura

SUB-FUNÇÃO 392 Difusão Cultural

PROGRAMA 0023 Incentivo a Cultura

PROJETO/ATIVIDADE 2.034 Manutenção do Departamento de Cultura

OBJETIVOS

Instituir o Sistema Municipal de Cultura, consolidar o calendário municipal apoiando os eventos religiosos, artísticos, folclóricos, teatro, música e de dança, descobrir novos talentos, valorizando a sociedade como alicerce a história de Guaíra.

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades do Sistema Municipal de Cultura	sistema	1	
2	Manter as atividades do Conselho Municipal de Cultura	conselho	1	
3	Incentivar e apoiar o teatro, a dança e os grupos de coral do município, bem como outras atividades locais artísticas e culturais	grupo	5	
4	Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal	eventos	diversos	
5	Manter as atividades e o funcionamento da Banda e da Fanfarra municipal	banda	2	
6	Organizar e realizar desfile cívico-militar e de carnaval	desfile	2	
7	Reformar, adequar e manter o sede da Biblioteca Pública Coronel Otávio Tosta e Mitsuki Shiomi	biblioteca	2	
8	Manter as atividades e as instalações do Cine Teatro Sete Quedas	cinema	1	
9	Contratar assinaturas de publicação de revistas e jornais	publicação	diversos	
10	Manter material para recuperação dos acervos bibliográficos	biblioteca	diversos	
11	Contratar serviços profissionais para o ensino da dança, música, teatro e demais atividades artísticas	profissional	diversos	
12	Incentivar os artistas na realização e manutenção de suas atividades	artista	diversos	
13	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ÓRGÃO 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE 03 Departamento de Administração Escolar

FUNÇÃO 12 Educação

SUB-FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA 0024 Transporte Escolar

PROJETO/ATIVIDADE 1.005 Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte Escolar

OBJETIVOS

Manter e melhorar o serviço de transporte escolar e propiciar o acesso dos alunos as escolas municipais

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículos	veículo	1	



ANEXO 2 - LDO 2008			METAS FISICAS - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
ORGAO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
UNIDADE	03	Departamento de Administração Escolar				
FUNÇÃO	12	Educação				
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental				
PROGRAMA	0024	Transporte Escolar				
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção do Setor de Transporte Escolar				
OBJETIVOS						
Manter e melhorar o serviço de transporte escolar e propiciar o acesso dos alunos as escolas municipais						
PRINCIPAIS METAS						
ORD	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter os veículos da frota escolar			veículo	diversos	
2	Integrar os veículos e motoristas do Transporte Escolar na central de Frota Municipal, adequando e mantendo a central			central	1	
3	Manter, capacitar e treinar os motoristas			servidor	15	
ORGAO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
UNIDADE	03	Departamento de Administração Escolar				
FUNÇÃO	12	Educação				
SUB-FUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição				
PROGRAMA	0025	Alimentação Escolar				
PROJETO/ATIVIDADE	2.036	Manutenção do Setor de Alimentação Escolar				
OBJETIVOS						
Fornecer a alimentação escolar nos padrões nutricionais adequados						
PRINCIPAIS METAS						
ORD	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fornecer alimentação escolar aos alunos da ensino fundamental			aluno	3500	
2	Fornecer alimentação escolar aos alunos da educação especial			aluno	50	
3	Capacitar os servidores para o preparo da alimentação escolar			servidor	32	
4	Dar continuidade ao projeto de orientação nutricional aos escolares			aluno	3500	
5	Reformar, manter e adquirir equipamentos e utensílios para cozinha			escola	5	
6	Implantar serviço self-service nas escolas municipais			equipamento	6	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente			equipamento	diversos	
8	Construir e manter hortas nas escolas			horta	4	
ANEXO 2 - LDO 2008			METAS FISICAS - ESPORTES			
ORGAO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
UNIDADE	04	Departamento de Esportes				
FUNÇÃO	27	Desporto				
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário				
PROGRAMA	0026	Incentivo a Pratica Desportiva				
PROJETO/ATIVIDADE	2.037	Manutenção do Departamento de Esportes				
OBJETIVOS						
Coordenar o desenvolvimento de todas as atividades esportivas e recreativas						
PRINCIPAIS METAS						
ORD	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenar, orientar e supervisionar a educação físico-escolar na rede municipal de ensino			professor(a)	20	
2	Organizar, incentivar, participar e apoiar eventos e competições municipais e intermunicipais, abertos, escolares, interbairros, federados, internacionais e privados de todas as modalidades			competição	diversos	
3	Incentivar e apoiar a prática de todas as modalidades esportivas			modalidade	todas	
4	Contratar serviços profissionais para a educação físico-escolar, de competição, de lazer e recreação			profissional	diversos	
5	Contribuir financeiramente com associações esportivas nos eventos em parceria			associação	2	
6	Incentivar os atletas e equipes nas competições			atleta	diversos	
7	Realizar, divulgar e incentivar eventos de lazer e recreação			evento	12	
8	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente			equipamento	diversos	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0027	Melhoria estrutural dos espaços para a Prática Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	1.006	Ampliação e reforma das praças desportiva

OBJETIVOS

Executar Obras nas praças e edificações esportivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adequar as instalações do módulo esportivo e estadio municipal	prédio	2	
2	Reformar o ginásio central e os mini-ginásios de esportes	prédio	5	
3	Construir, iluminar e ampliar praças esportivas das associações	praça	diversos	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0027	Melhoria estrutural dos espaços para a Prática Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	2.038	Manutenção das praças desportiva

OBJETIVOS

Proceder a organização e manutenção das praças e edificações esportivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter praças esportivas das associações comunitárias e entidades	praça	diversos	
2	Manter a pista de "Skate"	pista	1	
3	Manter a pista de "Motocroos"	pista	1	
4	Manter o Kartodromo Municipal	pista	1	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0028	Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	1.007	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Atenção a Saúde

OBJETIVOS

Equipar a Rede Municipal de Saúde

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículos	veículo	2	
2	Mobiliar e equipar a sede da nova Unidade Central de Saúde	equipamento	50	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0028	Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	Construções e Ampliações de Unidades de Saúde

OBJETIVOS

Construir e manter a rede física do sistema municipal de saúde

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliar, reformar e adequar as "Unidades Básicas de Saúde".	UBS	3	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0028	Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.039	Manutenção do Departamento Atenção a Saúde

OBJETIVOS

Manter o sistema municipal de saúde

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Gerenciar e manter os serviços das unidades de saúde	UBS	11	
2	Contratar e manter os serviços do CISCOPAR	atendimento	diversos	
3	Manter os serviços de consultas especializadas e em clínica geral.	consulta	70.000	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



4	Manter o serviço de plantão ambulatorial, noturno, fins de semana, pontos facultativos, feriados, eventos e acompanhamentos de pacientes em ambulância de UTI	plantão	500	
5	Manter o serviço de plantão cirúrgico, diário e noturno, fins de semana, pontos facultativos e feriados	plantão	500	
6	Manter o serviço ambulatorial, médico-hospitalar e de enfermagem, desde a pré-consulta até atividades preventivas.	procedimento	20.000	
7	Manter o serviço de Atendimento Móvel Pré-hospitalar	serviço	1	
8	Adquirir equipamento para o "Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia" (S.A.D.T).	equipamento	3	
9	Manter os serviços para o atendimento 24 horas na Unidade Central de Saúde	serviço	365	
10	Manter atendimento multiprofissional da gestante e da criança menor de 6 anos (Pré Natal/ Puericultura/ SISVAN/ Reunião de gestante).	procedimento	10.000	
11	Criar programa fitoterápico de plantas medicinais na Farmácia Municipal.	programa	1	
12	Manter programa municipal de prevenção a violência contra a mulher e a criança.	programa	1	
13	Manter controle de referência e contra-referência em fisioterapia.	atividade	12	
14	Manter o programa Humaniza SUS.	programa	1	
15	Manter o programa de controle ao tabagismo	atividade	12	
16	Manter o programa intersetorial de saúde vocal	programa	1	
17	Apoiar a estruturação dos hospitais da rede privada de saúde,	hospital	1	
18	Adquirir serviços de procedimentos ambulatoriais especializados, medicamentos, exames laboratoriais, sessões de fisioterapia	procedimento	500	
19	Implementar as ações do convenio com o MS no Programa Sistema Integrado Saúde na Fronteira, para atender a demanda excedente dos usuários brasileiros e paraguaios residentes no Paraguai	ação	12	
20	Participar das ações do Grupo de Trabalho Saúde na Fronteira em parceria com a Itaipu Binacional	atividade	12	
21	Manter os serviços de assistência materno-infantil atendendo as necessidades básicas da gestante ao lactente	procedimento	10.000	
22	Manter e contratar serviços de transporte de paciente	km	60.000	
23	Manter e ampliar o sistema de informatização do sistema municipal de saúde	sistema	1	
24	Manter o cadastro único do usuário do sistema de saúde	cadastro	1	
25	Integrar e manter os veículos da saúde na Central de Frotas	central	1	
26	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde	conselho	1	
27	Manter as ações e metas do Plano Municipal de Saúde	plano	1	

ÓRGÃO 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 Atenção Básica

PROGRAMA 0028 Atenção a Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.040 Manutenção do Programa Municipal Saúde da Família

OBJETIVOS

Manter os serviços prestados pelas equipes do programa saúde da família

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter os serviços do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e de Saúde Bucal.	usuário	22.500	
2	Manter os funcionários do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal.	funcionário	70	
3	Manter os serviços do Programa de Agente Comunitário de Saúde	usuário	22.500	
4	Manter os funcionários do Programa de Agente Comunitário de Saúde	funcionário	70	
5	Capacitar e treinar os funcionários dos programas	funcionário	70	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB-FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROGRAMA	0028	Atenção a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.041	Manutenção do Setor de Odontologia
OBJETIVOS		
Dar continuidade e aperfeiçoar os serviços do programa de saúde bucal para a população do município.		
PRINCIPAIS METAS		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE OBS
1	Manter o serviço de atendimento odontológico.	atendimento 35.000
2	Realizar campanhas de prevenção de doenças bucais.	campanha 5
3	Contratar serviços de terceiros de próteses e tratamento especializado	serviço 1.000
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento diversos
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0029	Vigilância a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.042	Manutenção do Departamento de Vigilância à Saúde

OBJETIVOS				
Manter e aprimorar as ações inerentes à Vigilância Sanitária.				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e ampliar as ações de Vigilância Sanitária.	ação	100	
2	Manter o serviço de fiscalização e inspeção em atividades econômicas com autonomia.	serviço	1	
3	Realizar atividades de treinamento de boas práticas e manipulação de alimentos.	treinamento	2	
4	Manter, controlar e fiscalizar os serviços estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).	mês	12	
5	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária		
PROGRAMA	0029	Vigilância a Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	Manutenção do serviço de controle de Zoonoses		

OBJETIVOS				
Proporcionar melhorias na atividades municipais de controle de zoonoses.				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o programa de posse responsável de animais.	pessoa	5000	
2	Manter o programa de controle e castração de pequenos animais.	animal	500	
3	Contratar os serviços de apreensão, manejo e guarda de animais	animal	300	
4	Realizar campanha anti-rábica em pequenos animais.	animal	9000	
5	Elaborar programa de controle de animais peçonhentos.	atividade	12	
6	Elaborar programa de controle de pragas urbanas.	atividade	12	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0029	Vigilância a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.044	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal/POA

OBJETIVOS				
Proporcionar melhor controle na inspeção municipal de produtos de origem animal				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço municipal de inspeção de produtos de origem animal	atividade	30	
2	Controlar e prevenir doenças transmitidas por alimentos	atividade	150	
3	Orientar e incentivar a adequação do produtor de produtos de origem animal	produtor	20	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano		



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0029	Vigilância a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.045	Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Endemias

OBJETIVOS

Proporcionar as ações da vigilância epidemiológica e de controle de endemias

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a equipe e os serviços do programa de controle de endemias	programa	1	
2	Manter campanhas e rotinas de vacinação	atividade	20.000	
3	Manter ações de vigilância epidemiológica ampliando as notificações e busca ativa	paciente	1.300	
4	Manter campanhas de prevenção de doenças transmissíveis (TB, MH, DST/AIDS)	atividade	12	
5	Manter atividades em "Educação em Saúde" para população em geral	atividade	20	
6	Manter programas de prevenção de câncer uterino e de câncer de mama	exame	2.100	
7	Implantar programa de prevenção do câncer de próstata	exame	360	
8	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGAO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0030	Investimento Social
PROJETO/ATIVIDADE	2.046	Manutenção do Departamento de Assistência Social

OBJETIVOS

Consolidar a política de assistência social, priorizando ações voltadas aos idosos, pessoas portadoras de deficiências, gestantes e famílias carentes

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Capacitar e treinar os técnicos e servidores do departamento	servidor	15	
2	Propiciar atendimento às famílias vítimas de calamidade pública	pessoa	2000	
3	Propiciar auxílio emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco.	pessoa	1500	
4	Efetuar atendimentos às famílias em dificuldade social através de auxílio funeral, natalidade e doença	pessoa	500	
5	Manter as atividades da padaria municipal com distribuição diária de pães em pontos estratégicos	padaria	1	
6	Manter o programa de distribuição de leite através da vaca mecanica	litro	72000	
7	Prestar auxílio as Pessoas Portadores de Deficiência - PPD	pessoa	25	
8	Propiciar a regularização de documentos pessoais e de estado civil para pessoas e casais em vulnerabilidade social, por meios diretos e em parceria com demais esferas de governo	pessoa	500	
9	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	15	
10	Prestar assistência social complementar a pessoas em vulnerabilidade social	pessoa	200	
11	Manter o programa de seguridade alimentar	cesta básica	2400	
12	Manter o programa de auxílio transportes	passagem	1200	
13	Manter o programa de próteses e orteses	peça	200	
14	Manter o programa de acuidade visual	oculos	200	
15	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGAO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0031	Investimento social em atividades comunitárias
PROJETO/ATIVIDADE	2.047	Manutenção do Serviço de Integração e Ação Comunitária

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio às atividades produtivas



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar as atividades produtivas e de geração de renda e trabalho	atividade	diversos	
2	Realizar e apoiar a realização de cursos de treinamentos de atividades de geração de renda	curso	12	
3	Manter a produção das Hortas Comunitárias	horta	3	
4	Incentivar a criação e apoiar as atividades de entidades de apoio e organização popular	entidade	6	
5	Manter o Centro de Multiuso e suas atividades e eventos	prédio	1	
6	Apoiar e subvencionar as ações desenvolvidas pelas entidades assistenciais, associações de moradores e demais entidades de utilidade pública municipal	entidade	30	
7	Reformar e manter as sedes de associações de moradores e entidades de utilidade pública municipal	centro	10	
8	Apoiar as atividades da Escola Mario Luiz-Sociedade Pestalozzi	escola	1	
9	Manter as atividades do programa municipal da terceira idade	idoso	600	
10	Manter e equipar a sede da terceira idade	prédio	1	

ORGAO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	03	Departamento de Gestão do SUAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0032	Investimento Social na Criança e no Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE	2.048	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

OBJETIVOS

Manter e desenvolver programas de apoio a criança e ao adolescente

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o Programa Adolescente Aprendiz para adolescentes de 14 a 17 anos em parceria com o CIEE	adolescente	40	
2	Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais e de atendimento a Educação Infantil e às crianças e jovens em situação de risco social	entidade	12	
3	Implantar Programa de Medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, destinado a menores de 12 a 17 anos, autores de atos infracionais.	adolescente	20	
5	Manter o programa de erradicação do trabalho infantil - PETI	criança	300	
6	Equipar e manter a sede permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	prédio	1	
7	Implantar o programa agente jovem de desenvolvimento humano para adolescentes de 14 a 17 anos	adolescente	25	
8	Encaminhar os adolescentes toxicômanos às clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social	adolescente	5	
9	Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda.	campanha	1	
10	Manter e apoiar as atividades do CMDCA	conselho	5	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGAO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	03	Departamento de Gestão do SUAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0033	Investimento Social nas Creches
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção das Ações Desenvolvidas nas Creches

OBJETIVOS

Apoiar e manter o funcionamento das creches instaladas no município

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e subvencionar a creche Associação Assistencial de Guaíra	creche	1	

ORGAO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
UNIDADE	03	Departamento de Gestão do SUAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA	0034	Investimento Social no Conselho Tutelar e na Casa lar			
PROJETO/ATIVIDADE	2.050	Manutenção do Conselho Tutelar e da Casa Lar			
OBJETIVOS					
Dar continuidade de apoio as atividades do Conselho Tutelar e da Casa Lar					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades e serviço prestado pelo Conselho Tutelar		conselho	1	
2	Manter, capacitar e treinar os conselheiros tutelares		conselheiro	5	
3	Manter as atividades da Casa Lar		criança	10	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano			
UNIDADE	03	Departamento de Gestão do SUAS			
FUNÇÃO	08	Assistência Social			
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária			
PROGRAMA	0035	Investimento Social - SUAS			
PROJETO/ATIVIDADE	2.051	Manutenção do Departamento de Gestão do SUAS			
OBJETIVOS					
Gerenciar os programas da Rede Municipal de Proteção Social e do SUAS					



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	família	400	
2	Manter o Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	família	400	
3	Manter o cadastro do programa federal Benefício de Prestação Continuada	benefício	100	
4	Manter atualizado o Cadastro Único do Bolsa Família e demais benefícios sociais dos governos federal e estadual	beneficiário	2000	
5	Continuar o programa de qualificação profissional dos conselheiros municipais	conselheiro	20	
6	Apoiar as atividades do COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas e do REMAD - Recursos Municipais Anti Drogas	conselho	1	8
7	Administrar e capacitar os recursos humanos	servidor	150	
8	Manter e ampliar o sistema de informatização do sistema municipal de assistência social	sistema	1	
9	Manter e ampliar os equipamentos de informática do sistema municipal de saúde e assistência social	equipamento	50	
10	Contratar serviços de assessoria técnica especializada	assessoria	03	
11	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	15	
12	Administrar e controlar os recursos materiais	material	2000	
13	Manter e apoiar as atividades do CMAS e demais conselhos da área social	conselho	5	

ORGAO 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

UNIDADE 03 Departamento de Gestão do SUAS

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0035 Investimento Social - SUAS

PROJETO/ATIVIDADE 2.052 Assistência Financeira a Entidades Conveniadas - SUAS

OBJETIVOS

Prestar assistência financeira as entidades

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Subvencionar a Associação Assistencial de Guaira	entidade	1	
2	Subvencionar a Sociedade Pestalozzi	entidade	1	
3	Subvencionar o Lar Asilo São José	entidade	1	
4	Subvencionar com recursos do Governo Federal a entidade de atendimento integral ao Idoso	idoso	28	
5	Subvencionar com recursos do Governo Federal a entidade de atendimento integral as Pessoas Portadoras de Deficiência	PPD	47	
6	Subvencionar outras entidades sem fins lucrativos	entidade	5	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FISICAS - INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.009	Construções em Bens de Dominio Público

OBJETIVOS

Executar obras de melhorias urbanas

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, revitalizar e equipar as praças	praça	3	
2	Construir e revitalizar calçadas	ml	1000	

ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.010	Construção em Vias e Logradouros Públicos

OBJETIVOS

Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Pavimentar e conservar as vias públicas	m2	50.000	
2	Apoiar a construção, reforma e ampliação em equipamentos	m2	600	
3	Construir, pavimentar e iluminar a estrada beira rio na zona portuária 2, entre a rotatória da Ponte Ayrton Senna e a Prainha	m2	15000	
4	Revitalizar o calçamento, a sinalização e o paisagismo da Av. Getúlio Vargas, no trecho entre a Praça Eurico Gaspar Dutra e a Igrejinha de Pedra	m2	300	
5	Adequar as vias públicas aos portadores de deficiência	m2	400	
6	Construir e implantar ciclovias	ml	2000	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0037	Administração Geral dos Centros Administrativos		
PROJETO/ATIVIDADE	2.053	Manutenção dos Centros Administrativos		
OBJETIVOS				
Manter o funcionamento regular dos Centros Administrativos				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Conservar e manter o CAM I	prédio	1	
2	Conservar e manter o CAM II	prédio	1	
3	Conservar e manter a Garagem do São Domingos	prédio	1	
4	Manter e adequar a sede da Sub-prefeitura de Oliveira Castro	predio	1	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana		
FUNÇÃO	16	Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana		
PROGRAMA	0038	Edificações Públicas		
PROJETO/ATIVIDADE	2.054	Manutenção das Edificações Públicas		
OBJETIVOS				
Dar continuidade a serviços de manutenção de próprios municipais				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade aos serviços de manutenção de prédios públicos	predio	8	
2	Apoiar à adequação de habitações em áreas ocupadas irregularmente ou em zonas de risco	unidade	20	
3	Apoiar a reforma e melhoria de habitabilidade em residencias precárias	habitação	20	
4	Apoiar as obras previstas na contrapartida municipal, em convenio com a COHAPAR	habitação	101	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	2.055	Manutenção do Setor de Urbanismo		



OBJETIVOS				
Executar obras de melhorias urbanas				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a frota de veículos leves e dos equipamentos pesados	veículo	19	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
3	Manter os serviços urbanos	serviço	diversos	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	01	Departamento de Infra-estrutura Urbana		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	2.056	Conservação de vias e logradouros públicos		
OBJETIVOS				
Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical de transito de veículos e faixas para pedestres.	m2	3.000	
2	Apoiar a construção, reforma e ampliação em equipamentos comunitários	m2	600	
3	Apoiar a construção de acessos de serviço a imóveis particulares e públicos	ml	1.000	
4	Ampliar o tratamento paisagístico e a extensão de área do fundo de vale	m2	6.775	
ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - PROJETOS E OBRAS		
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0037	Administração Geral dos Centros Administrativos		
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	Construções no Departamento de Projetos e Obras		
OBJETIVOS				
Executar obras nos Centros Administrativos				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, ampliar e adequar as instalações do CAM I	prédio	1	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	1.012	Contruções no Departamento de Projetos e Obras - Saneamento		
OBJETIVOS				
Executar obras de saneamento urbano				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar obras de galerias de águas pluviais	m	1000	
2	Construir e manter as pontes e bueiros	ponte/bueiro	2	
3	Apoiar a melhoria de condições sanitárias domiciliares e sistemas de disposição final de esgotos.	unidade	40	
4	Ampliar as redes de distribuição de água e sistemas de esgoto	m	500	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras		
FUNÇÃO	16	Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana		
PROGRAMA	0038	Edificações Públicas		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	Construções no Departamento de Projetos e Obras - Operações de Crédito		
OBJETIVOS				
Construção de edificação pública				



PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir a sede do centro comunitário da Vila Velha com recursos próprios e do Paraná Urbano		prédio	1	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras			
FUNÇÃO	16	Habitação			
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana			
PROGRAMA	0038	Edificações Públicas			
PROJETO/ATIVIDADE	1.014	Construções no Departamento de Projetos e Obras - Bens de Dominio Público			
OBJETIVOS					
Executar obras nos próprios municipais					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir quadras poliesportivas		quadra	2	
2	Construir equipamentos de lazer		equipamento	3	
3	Construir as obras de infraestrutura do loteamento municipal Futura		quadra	1	
4	Construir unidades habitacionais em parceria com os mutuários, CEF, COOHAPAR, nos termos do SMHIS		habitação	20	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana			
PROGRAMA	0036	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	2.057	Manutenção do Departamento de Projetos e Obras			
OBJETIVOS					
Manutenção no Depto de Projetos e obras e infraestrutura urbana					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar e apoiar obras conveniadas com órgãos estaduais e federais		obra	5	
2	Manter os serviços de fiscalização de obras		serviço	1	
3	Manter os serviços do projeto Casa Fácil		projeto	40	
4	Manter os serviços de elaboração de projetos de obras		projeto	30	
5	Executar e apoiar obras conveniadas com órgãos estaduais e federais		obra	5	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	02	Departamento de Projetos e Obras			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos			
PROGRAMA	0039	Planejamento Institucional			
PROJETO/ATIVIDADE	2.058	Planejamento Institucional			
OBJETIVOS					
Dar continuidade a serviços de planejamento institucional					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implementar os dispositivos do Plano Diretor		plano	1	
2	Manter as atividades do Planejamento Urbano		plano	1	
3	Contratar assessoria técnica especializada		assessoria	2	
4	Manter atualizado o programa de geoprocessamento, a base cartográfica, a planta genérica de valores dos imóveis		cadastro	3	
5	Executar a regularização fundiária		imóvel	60	
ANEXO 2 - LDO 2008					
METAS FISICAS - SERVIÇOS PUBLICOS					
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos			
PROGRAMA	0040	Serviços Públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	1.015	Extensão de Rede de Energia Eletrica			
OBJETIVOS					
Dar continuidade a extensão de rede de energia eletrica em vias públicas					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



1	Executar obras de extensão de rede de energia elétrica		ml	2.000	
2	Apoiar a construção de rede de energia em loteamentos		ml	1.000	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	17	Saneamento			
SUB-FUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA	0041	Gestão Ambiental			
PROJETO/ATIVIDADE	1.016	Aquisição de Bens Imobilizado - Aterro Sanitário			
OBJETIVOS					
Aquisição de equipamentos para o aterro sanitário					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículo		veículo	1	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos			
PROGRAMA	0040	Serviços Públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.059	Manutenção da Limpeza Pública			
OBJETIVOS					
Manter e melhorar os serviços de limpeza pública das vias urbanas; conservar praças e logradouros públicos; manter a coleta de lixo domiciliar					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço de Coleta de resíduos infecto-contagiosos		tonelada	35	
2	Manter o serviço de Coleta de Seletiva de resíduos sólidos		tonelada	2.000	
3	Manter e ampliar os serviços de limpeza pública das vias urbanas, por meios próprios e terceirizados		m2	6.000.000	
4	Manter e conservar praças e logradouros públicos		praça	7	
5	Manter e ampliar a coleta de lixo domiciliar		tonelada	16.500	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos			
PROGRAMA	0040	Serviços Públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.060	Manutenção dos serviços públicos			
OBJETIVOS					
Manter a continuidade dos serviços públicos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar os serviços de poda de árvores		tonelada	5.000	
2	Manter os serviços de corte de grama e de paisagismo, por meios próprios e terceirizados		m2	3.000.000	
3	Continuar os serviços de terraplenagem em imóveis privados		hora/máquina	3.000	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos			
PROGRAMA	0040	Serviços Públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2.061	Manutenção da Iluminação Pública			
OBJETIVOS					
Dar continuidade a manutenção da iluminação pública das vias urbanas e logradouros públicos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliar e manter os serviços de manutenção da iluminação pública		ponto	5.500	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	03	Departamento de Serviços Públicos			
FUNÇÃO	17	Saneamento			
SUB-FUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA	0041	Gestão Ambiental			



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROJETO/ATIVIDADE	2.062	Destinação Final do Lixo em Aterro Sanitário
OBJETIVOS		
Dar continuidade ao programa de destinação final do lixo em aterro sanitário		
PRINCIPAIS METAS		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE OBS
1	Coordenar e manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa 1
2	Ampliar e manter as instalações e os serviços do aterro sanitário	aterro 1
ANEXO 2 - LDO 2008		
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	04	Departamento de Infra-estrutura Rural
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0042	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
PROJETO/ATIVIDADE	1.017	Construções no Departamento de Infra-estrutura Rural
OBJETIVOS		
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário		
PRINCIPAIS METAS		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE OBS
1	Construir e ampliar o programa de saneamento rural com perfuração de poços e construção de rede de distribuição de água	rede 3
2	Construir e equipar cozinhas comunitárias	cozinha 1
3	Construir, substituir, reformar, manter os abastecedouros comunitários	abastecedouro 6
4	Reformar e manter os centros comunitários	prédio 2
5	Construir e reformar pontes nas estradas rurais	ponte 3
6	Pavimentar estradas rurais com pedras poliédricas	km 4
7	Readequar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados	km 50
8	Cascalhar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados	km 70
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	04	Departamento de Infra-estrutura Rural
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0043	Infra-estrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Infra-estrutura Rural
OBJETIVOS		
Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras		
PRINCIPAIS METAS		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE OBS
1	Adquirir veículo de tração mecânica e equipamento	veículo 3
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	04	Departamento de Infra-estrutura Rural
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0043	Infra-estrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE	2.063	Manutenção do Departamento de Infra-estrutura Rural
OBJETIVOS		
Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras		
PRINCIPAIS METAS		
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE OBS
1	Conservar e manter as estradas e carreadores	km 320
2	Sinalizar as estradas e comunidades rurais	placa 50
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento diversos
4	Manter convenio com o município de Mercedes para a manutenção do serviço de travessia por balsa no rio Guaçu	convênio 1
5	Apoiar as atividades da sub-prefeitura de Oliveira Castro	ação diversas
ANEXO 2 - LDO 2008		
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	05	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0042	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROJETO/ATIVIDADE	1.019	Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
OBJETIVOS					
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir tratores e implementos para a ampliação da patrulha agrícola		equipamento	2	
ORGAO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	05	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente			
FUNÇÃO	20	Agricultura			
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural			
PROGRAMA	0042	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural			
PROJETO/ATIVIDADE	2.064	Manutenção do Setor de Agricultura			
OBJETIVOS					
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o convenio com a EMATER		convenio	1	
2	Apoiar e incentivar a diversificação da pequena propriedade		propriedade	20	
3	Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiro		propriedade	10	
4	Distribuir insumo para a recuperação da fertilidade do solo		tonelada	1000	
5	Continuar o programa de inseminação artificial		animal	1200	
6	Manter e ampliar o serviço de Patrulha Rural ao pequeno produtor rural		produtor	300	
7	Apoiar a conservação de solos		microbacia	1	
8	Apoiar os produtores da agricultura organica		agricultor	15	
9	Incentivar a instalação de unidade agroindustrial		agroindustria	2	
10	Apoiar a Organização Rural, Conselhos, Sindicatos, Cooperativas e Associações		produtor	200	
11	Apoiar a construção de sala de abate para pequeno produtor		sala de abate	2	
12	Manter e conservar as redes de distribuição de água e de perfuração de poços artesianos		rede	9	
13	Manter os serviços de apoio a mecanização da pequena propriedade rural		atividade	50	
14	Apoiar a construção da unidade de beneficiamento do mel		prédio	1	
15	Apoiar o funcionamento do centro de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no Maracaju dos Gaúchos		centro	1	
16	Manter o convenio com a CAOPA, e apoiar as atividades da APONG		convênio	2	
17	Apoiar as atividades vinculadas a Associação dos Feirantes e ao Sistema de Feiras		sistema	1	
18	Apoiar a construção e manter em parceria com a Itaipú Binacional os alojamentos nos pontos de pesca licenciados pelo IAP, para apoiar as atividades dos pescadores extrativistas		alojamento	2	
19	Apoiar as atividades da Colônia de Pescadores Z-13, com ações que objetivam a conversão do pescador extrativista em aquicultor		associação	1	
20	Apoiar as atividades dos Parques Aquícolas da Salamanca e do Xororó em parceria com a Itaipú, IAP e Colônia Z-13		parque	2	
21	Realizar cursos e atividades de capacitação de agricultores familiares de forma direta e em convenio com o MDA		agricultor	800	
22	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
23	Incentivar investimentos dos produtores, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005		fomento	diversos	
24	Apoiar as atividades do Frigorífico de Peixes		atividade	diversos	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			
UNIDADE	05	Departamento da Agricultura e Meio Ambiente			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0041	Gestão Ambiental			
PROJETO/ATIVIDADE	2.065	Manutenção do Setor de Meio Ambiente			
OBJETIVOS					



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Desenvolver atividades relativas a meio ambiente no município e implementar fiscalização em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar assessoramento técnico aos serviços de podas de árvores	procedimento	5000	
2	Manter o programa de plantio de matas ciliares	há	20	
3	Fiscalizar e realizar infraestrutura na Área de Proteção Ambiental	APA	1	
4	Executar as ações de preservação e fiscalização ambiental no Parque Nacional de Ilha Grande, em parceria com o IBAMA, PNIG, CORIPA, Polícia Florestal, Marinha e COMDEC	parque	1	
5	Ampliar e manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável	programa	1	
6	Continuar as ações e atividades de educação ambiental	atividade	15	
7	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	conselho	1	
8	Implantar e manter hortas agroecológicas	horta	4	
9	Continuar o programa de apoio aos produtores de plantas medicinais e que utilizam técnicas de produção orgânica	agricultor	10	
10	Realizar o inventário florestal e manter o reflorestamento da zona urbana	mudas	3000	
11	Produzir mudas de espécie nativa para reposição da mata ciliar	mudas	80.000	
12	Revitalizar, conservar e manter as unidades de conservação	há	69	
13	Apoiar e fiscalizar a implantação dos empreendimentos na Zona Portuária Municipal	zona	4	
14	Executar em parceria com a IB, as ações vinculadas aos programas AGUA BOA, Gestão por Micro-bacia, Mata Ciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	atividade	12	
15	Renovar os licenciamentos ambientais dos empreendimentos ou equipamentos municipais conforme exigência legal	licenciamento	10	
16	Exercer com a anuência dos órgãos ambientais das demais esferas federais e estaduais, o licenciamento e fiscalização ambiental	atividade	25	
17	Contribuir, apoiar e incentivar as atividades da Agua - Associação Guairense dos Agentes Ambientais	associação	1	
18	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - FOMENTO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	01	Departamento de Fomento
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0044	Incentivo a Indústria
PROJETO/ATIVIDADE	1.020	Obras executadas no Departamento de Fomento

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar a implantação de novos empreendimentos nos termos da lei 1313-1368/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir e adequar barracão e instalações para atividades industriais	barracão	1	
2	Aquisição de terreno e obras para instalação da Indústria de Biodiesel	terreno	1	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	01	Departamento de Fomento
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0044	Incentivo a Indústria
PROJETO/ATIVIDADE	2.066	Manutenção do Departamento de Fomento

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar as atividades empresariais bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313-1368/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fomentar, controlar e prestar contas dos incentivos de fomento	empreendimento	diversos	
2	Firmar convênio com outras esferas de governo e organizações não governamentais para desenvolver atividades de fomento	convênio	2	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3	Capitalizar, aplicar, controlar e prestar contas dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento	R\$	300.000	
4	Participar e manter as atividades da Comissão de Análise e Parecer, na deliberação, aplicação, controle e prestação de contas, dos recursos vinculados aos incentivos estabelecidos na lei 1313 e 1368/2005	comissão	1	
5	Apoiar as atividades e eventos da ACIAG-Assoc.Com.Ind.de Guaira e demais entidades	entidade	4	
6	Incentivar a participação das empresas em feiras e exposições	evento	2	
7	Apoiar atividades das feiras do sistema municipal de feiras	feira	03	
8	Implantar e apoiar investimentos de decoração urbana em datas comemorativas e campanhas promocionais	decoração	2	
9	Promover estudos e projetos, contratar consultorias para atração de investimentos	projeto	3	
10	Criar e manter atualizado o Cadastro Econômico	cadastro	1	
11	Apoiar a constituição de pessoas jurídicas informais em formais	empresa	50	
12	Desenvolver atividades de apoio, regulamentação e controle do comércio ambulante e feiras da cidade	atividade	50	
13	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGAO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	01	Departamento de Fomento
FUNÇÃO	22	Industria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0045	Desenvolvimento das zonas portuárias
PROJETO/ATIVIDADE	2.067	Manutenção das ações para o desenvolvimento da área portuária

OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento da área portuária

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Incentivar os empreendimentos realizados na Zona Portuária, visando a sua estruturação e consolidação	empreendimen	diversos	
2	Firmar convênios com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento das potencialidades da área portuária.	convênio	1	
3	Contratar assessoria técnica especializada para o desenvolvimento das potencialidades da zona portuária.	assessoria	1	
4	Divulgar as potencialidades da zona portuária	atividade	12	
5	Desapropriar, adquirir e fazer infraestrutura em área para a futura instalação do porto intermodal	imóvel	1	

ANEXO 2 - LDO 2008

METAS FÍSICAS - TURISMO

ORGAO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	02	Departamento de Turismo
FUNÇÃO	23	Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0046	Incentivo ao Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	1.021	Construções no Departamento de Turismo

OBJETIVOS

Ampliar a infra-estrutura turística

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade às obras de urbanização e manutenção do Centro Histórico da Vila Velha	obra	2	
2	Construir condições para o atraque de embarcações no terminais turísticos e portuários	imóvel	2	

ORGAO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE	02	Departamento de Turismo
FUNÇÃO	23	Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0046	Incentivo ao Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	2.068	Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento do turismo e do lazer

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
-----	---------------	---------	------------	-----